

LEI Nº. 1076/01

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

O povo do Município de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002 em R\$ 3.170.000,00 (três milhões, cento e setenta mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro - Discriminação da Receita por subcategoria:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.471.500,00
RECEITAS CORRENTES		2.988.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	157.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	75.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	59.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.618.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		483.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	467.500,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS		3.471.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF		-
		301.500,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		3.170.000,00

Parágrafo segundo - Discriminação da Despesa por Funções :

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA
01 - LEGISLATIVA	48.500,00	0,00
02 - JUDICIÁRIA	0,00	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	377.500,00	0,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.000,00	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
10 - SAÚDE	502.000,00	0,00
11 - TRABALHO	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	662.000,00	0,00
13 - CULTURA	15.000,00	0,00
14 - DIREITOS DE CIDADANIA	0,00	0,00
15 - URBANISMO	408.000,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	120.000,00	0,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
19- CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
20- AGRICULTURA	295.000,00	0,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
22 - INDÚSTRIA	0,00	0,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
24- COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
25 - ENERGIA	0,00	0,00
26- TRANSPORTE	226.000,00	0,00
27- DESPORTO E LAZER	118.000,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.000,00	0,00
TOTAL	3.170.000,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	3.170.000,00	0,00

Parágrafo terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.170.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SRA DOS REMÉDIOS	48.500,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	48.500,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL SRA DOS REMÉDIOS	3.121.500,00
01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	238.000,00
02 - SERVIÇO DE FAZENDA	160.500,00

03 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	106.000,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	759.000,00
05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	502.000,00
06 - SERV. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.000,00
07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS E URB.	663.000,00
08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS ROD	226.000,00
09 - SERV. MUN. ASSIST. RURAL E DES.ECON	275.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.000,00

Artigo 2º. Ficam os Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a :

- a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do art. 9º da resolução Federal 78/98;
- b) abrir créditos suplementares até o limite de 48 %(quarenta e oito por cento do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4320/64;
- c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG , 06 de Novembro de 2001.


Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal